

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Edital n.º 328/2021

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de São Jacinto** foi desdobrada em 1 secção de voto que vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia, Avenida Almirante Gago Coutinho, 3800-901 SÃO JACINTO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



CERTIDÃO

Fátima Maria Tavares Rodrigues, Técnica Superior desta Câmara Municipal de Aveiro, afeta à Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, **CERTIFICA** que afixou hoje, nos lugares públicos do costume, 1 (um) exemplar do Edital – Desdobramento das Assembleias de Voto – Freguesia de São Jacinto, o qual é composto por 1 página.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 22 de dezembro de 2021

A funcionária,

(Fátima Rodrigues, Dra.)